



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 119, DE 30 DE SETEMBRO DE 1993.

(Projeto de Lei do Vereador CARLINDO  
NOGUEIRA RODRIGUES)  
(Autógrafo nº 25/93.)

"Denomina "ODORICO RODRIGUES", rua que  
especifica.

ELIAS OSRRAIA NADER, Prefeito Municipal da  
Estância Turística de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- É denominada "ODORICO RODRIGUES",  
a rua "5" localizada no Bairro Laranjeiras.

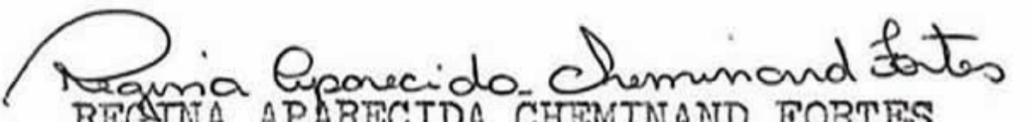
Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na da  
ta de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em /  
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL,  
em 30 de Setembro de 1993.

  
ELIAS OSRRAIA NADER  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa em 30/09/93.

  
REGINA APARECIDA CHEMINAND FORTES  
Auxiliar de Administração